A C Ó R D Ã O
RECURSO ORDINÁRIO

TC-023363.989.24-5 (ref. TC-016664.989.21-7 e TC-020539.989.23-6)

Recorrente: Prefeitura Municipal de Carapicuíba.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Carapicuíba e Tecla Construções Ltda., objetivando a execução de pavimentação e galeria de águas pluviais na Avenida Marginal Córrego do Cadaval – trecho III, entre a Rua Avelino Antonio da Silva e Estrada Ernestina Vieira (expansão), no valor de R$20.443.202,54.

Responsáveis: Marco Aurélio dos Santos Neves (Prefeito) e Fabiana Fernanda Marques (Secretária Municipal).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no DOE-TCESP de 25/10/24, que julgou irregulares a concorrência, o contrato e o termo aditivo, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado: Wladimir Antzuk Sobrinho (OAB/SP nº 109.197).

Procurador de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Fiscalização atual: GDF-8.

EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO. CONTRATO. OBRAS PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS. FALHAS NO PROJETO BÁSICO. AUSÊNCIA DE PLANO DE DESAPROPRIAÇÃO. IMPACTO SOBRE VIABILIDADE DAS OBRAS E CORRESPONDENTES CUSTOS. ORÇAMENTO ESTIMATIVO COM DEFASAGEM SUPERIOR A SEIS MESES ENTRE A DATA-BASE DE REFERÊNCIA E A PUBLICAÇÃO DO EDITAL. TERMO ADITIVO. ACESSORIEDADE. CONHECIMENTO. NÃO PROVIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA o E. Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 14 de maio de 2025, pelo voto dos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo, Relator, Renato Martins Costa, Cristiana de Castro Moraes, Dimas Ramalho, Marco Aurélio Bertaiolli e Maxwell Borges de Moura Vieira, preliminarmente **conhecer** do Recurso Ordinário e, quanto ao mérito, ante o exposto no voto do Relator, inserido aos autos, **negar-lhe provimento**, mantendo na íntegra o v. acórdão hostilizado.

Presente a Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas, Dra. Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Publique-se.

São Paulo, 22 de maio de 2025.

ANTONIO ROQUE CITADINI
PRESIDENTE

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
RELATOR